

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA E DO PREÇO A SER PAGO

O valor total estimado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** pela contratação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Nerópolis – CDL, entidade gestora do Sistema SPC Brasil, para a realização da negativação de contribuintes inadimplentes junto ao município, poderá haver os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de uma empresa com exclusividade na prestação do serviço, a contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fundamento 74, inciso I §1º, da Lei n.14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...] I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

*[...] § 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

Este investimento se faz necessário para atender às demandas da Secretaria Municipal de Economia quanto à consulta e negativação de contribuintes inadimplentes. Conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.754/2014, a CDL é a ficou autorizada e habilitada a prestar esse tipo de serviço no município.

Tal medida constitui uma estratégia de cobrança administrativa, voltada à recuperação de créditos inscritos em dívida ativa de forma mais rápida e eficiente. Ao incentivar a regularização dos débitos por parte dos contribuintes, o município busca aumentar sua arrecadação tributária, essencial para o financiamento das políticas públicas e para a manutenção de serviços como saúde, educação, infraestrutura urbana e assistência social. Dado que os tributos representam a principal fonte de receita do Município de Nerópolis, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento da gestão fiscal e para a sustentabilidade financeira da Administração Municipal

Nerópolis-GO 07 de maio de 2025


Meire das Graças Tavares
Secretária Municipal de Economia